



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA**  
**9ª VARA CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI**

Av. Duque de Caxias, 689 - 6º Andar - Centro - Londrina/PR - CEP: 86.015-902 - Fone: 3028-7304 - E-mail: lon-9vj-e@tjpr.jus.br

1) HOMOLOGO, a fim de que surta os efeitos jurídicos e legais respectivos, o acordo noticiado pelos litigantes (ev. 193.2).

2) SUSPENDO o curso do procedimento até 30/05/2026, conforme art. 922, do CPC.

Atingida tal data, diga a exequente, em 48h, sob pena de pronta extinção.

3) Via de consequência, CANCELO a hasta pública anteriormente designada (seq. 186.1). Comunique-se, de imediato, o Sr. Leiloeiro.

Aguarde-se em Cartório, após.

Int. Dil. Nec.

Londrina, 19 de março de 2026.

**João Marcos Anacleto Rosa**

**Juiz de Direito Substituto**

